



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

"TERRA DO PADRE VICTOR"

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, **AUTORIZA** o Agente de Contratação, devidamente nomeada por Portaria, proceder com a abertura do procedimento para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL – SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL)**

Encaminha os autos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 07 de julho de 2026.

Vereador MYLLER BUENO DE ANDRADE
Presidente Câmara Municipal de Três Pontas